



PROCESSO N.º 1783/2007

PROTOCOLO N.º 9.155.885-8

PARECER N.º 893/07

APROVADO EM 12/12/07

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SANTO AGOSTINHO - ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PALOTINA

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Informática - Área
Profissional: Informática - Integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: TERESA JUSSARA LUPORINI

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Área Profissional: Informática, carga horária de 3330 horas, período de integralização do Curso de no mínimo 4 anos, regime de matrícula anual, integrado ao Ensino Médio na modalidade de oferta presencial, do Colégio Estadual Santo Agostinho – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Palotina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, conforme o estabelecido no parágrafo único do Art. 32, da Deliberação 09/06-CEE.

Recomenda-se à mantenedora providências imediatas para atender as ressalvas contidas no presente processo.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 10 de dezembro de 2007.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 12 de dezembro de 2007.